



**DECRETO 077/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE CIP PARA OS MORADORES DO BAIRRO RECANTO PÔR DO SOL, MORADA DOS SONHOS, RECANTO DAS PALMEIRAS, PAU D’ALHO, SERRO ALEGRE, RECANTO DO PORTO, VILLAGIO DAS ÁGUAS CLARAS, SÍTIO CAMINHO DAS ÁGUAS E RECANTO DAS GARÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** que os moradores dos Bairros Recanto Pôr Do Sol, Morada Dos Sonhos, Recanto Das Palmeiras, Pau D’alho, Serro Alegre, Recanto Do Porto, Villagio Das Águas Claras, Sítio Caminho Das Águas E Recanto Das Garças não possuem iluminação pública nos logradouros públicos;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 2.470 de 02 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública nos Bairros Recanto Pôr Do Sol, Morada Dos Sonhos, Recanto Das Palmeiras, Pau D’alho, Serro Alegre, Recanto Do Porto, Villagio Das Águas Claras, Sítio Caminho Das Águas E Recanto Das Garças, enquanto não regularizada e disponível a Iluminação Pública aos munícipes.

**Parágrafo Primeiro:** A instalação parcial da iluminação pública ou o início da instalação, sem o efetivo funcionamento não são aptos a incidência da contribuição da iluminação pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Parágrafo Segundo:** Regularizada a disponibilização de iluminação pública, a Contribuição será cobrada imediatamente no mês subsequente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 26 de Julho de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**

**PREFEITA MUNICIPAL**